PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2023

"Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a abrir crédito especial"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento.

Art. 2º O valor será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em conformidade com plano de trabalho apresentado, disponível na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Unidade: 19019 – CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE
Órgão: 190 – CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE
Função: 01 – Legislativa
Sub Função: 031 - Ação legislativa
Programa: 0033 – AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2.113 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento de Despesa: 31901194 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha: 0000025
Fonte: 150000009999
Valor: R$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Eugênio Salvador", aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

Edson S Soprani
EDSON SEBASTIÃO SOPRANI
Vereador Presidente

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a regularização de despesa orçamentária por meio de processo administrativo, uma vez que a referida dotação não está prevista na Lei Orçamentária Anual e na despesa Orçamentária do Orçamento vigente.

Essa medida se faz necessário em virtude da necessidade de pagamento de verbas remanescentes dos servidores exonerados no início do ano de 2023.

Diante do exposto, solicito aos Dignos Pares que apreciem e aprovem a matéria, dando-lhe a tramitação de urgência na forma da Legislação Municipal e do regimento Interno desta Casa de Leis, dada a urgência de regularização.

É a justificativa

Edson S Sopranni

EDSON SEBASTIÃO SOPRANI
Vereador Presidente